



Ofício nº 122/2020 – SUPER

Fortaleza, 31 de Janeiro de 2020

A Sua Excelência o Senhor
Aloísio Barbosa de Carvalho Neto
Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado

Assunto: Relatório de Monitoramento da Implementação e Cumprimento da Lei Estadual nº
15.175/2012

Senhor Secretário, estamos encaminhando o presente relatório referente ao período de 01 de
janeiro a 31 de dezembro de 2019 conforme Lei Estadual nº 15.175/2012.

Atenciosamente,

Francisco Quintino Vieira Neto

Superintendente da SOP

SOP
PROTÓCOLO
N.º 03
0

SOP-CE | SUPERINTENDÊNCIA
DE OBRAS PÚBLICAS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria das Cidades



RELATÓRIO 2019 - SIC



Relatório de Monitoramento da Implementação e Cumprimento da Lei Estadual nº 15.175/2012

**Período de 1º de Janeiro a
31 de dezembro de 2019**

EXPEDIENTE

Corpo Gestor do Órgão

Francisco Quintino Vieira Neto
Superintendente

Felipe Souza Pinheiro
Superintendente Adjunto de Rodovias

Celso Lelis Borges Carneiro
Superintendente Adjunto de Edificações

Walter Batista de Santana Filho
Assessor de Controle interno e Ouvidoria

Adília Maria de Albuquerque Rocha
Ouvidora

Ana Cristina Mariano da Silva
Apoio Ouvidoria

01 – Introdução

O presente relatório apresenta o resultado da atuação da Superintendência de obras públicas – SOP no período de julho a dezembro de 2019, referente as ações do Comitê Setorial de acesso à Informação CSAI, quanto a análise e tratamento das referidas informações, as quais servirão pra orientar praticas que tragam melhorias para a gestão e serviços prestados ao cidadão. Este relatório é orientado pela Lei Estadual nº 15.175/2012, que regulamenta o direito constitucional de acesso do cidadão às informações públicas e institui como princípio fundamental que o acesso à informação pública é regra e sigilo somente a exceção.

“Todo homem tem o direito a tomar parte no Governo em seu País, diretamente ou por intermédio de representante livremente escolhido” (Lyra, 2010).

02 – Providências adotadas sobre as recomendações emanadas no Relatório de Gestão da Transparência 2015

Tendo em vista a fusão do Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE com o Departamento Estadual de Rodovias – DER, foi criada a Superintendência de Obras Públicas – SOP, mediante a lei de nº 16.880,22/05/2019, só dispomos de dados a partir da data de criação da SOP.

03 - Análise das solicitações de informações do período

Quantitativo de Solicitações	Quantidade
Atendidas	87
Não atendidas	00
Indeferidas	00

Tabela 1 – Solicitações de informações no período

Conforme se observa no quadro 1, todas as solicitações requeridas foram atendidas.

Assunto	Quantidade
Engenharia e Operação de Infraestrutura de Rodovias	58
Departamento de Arquitetura e Engenharia	11
Engenharia e Operação da Infraestrutura Aeroportuária	06
Concurso Público/ Seleção	05
Obras Públicas (acompanhamento e execução)	03
Total	83

Tabela 2 – Solicitações de Informações no Período

Conforme se observa, os assuntos de maior interesse da população do Estado do Ceará foram: Engenharia e Operação de Infraestrutura de Rodovias, Departamento de Arquitetura e Engenharia, Engenharia e Operação da Infraestrutura Aeroportuária, Concurso Público/Seleção e Obras Públicas (acompanhamento e execução). Dentre as possíveis motivações para os requerimentos impetrados, acreditamos que os mais relevantes seriam: a danificação das estradas; com relação as obras de edificações, o atraso na entrega das Areninhas; em relação a área Aeroportuária tivemos solicitações de informações sobre o funcionamento de aeroportos nos diversos municípios; e, com a criação da SOP os cidadãos que prestaram serviço no DER, demonstraram apreensão acerca do processo convocatório.

Meio de Entrada	Quantidade
Telefone 155	28
Internet	56
E-mail	03
Instagram	00
facebook	00
Total	87

Tabela 3 – Meios utilizados para solicitação de informações

Conforme tabela acima o meio mais utilizado para solicitar informações foi a internet, em virtude da maior disseminação e facilidade de acesso para utilização desse meio de comunicação.

Preferência de Resposta	Quantidade
E-mail	62
Telefone	23
Sistema	05
Total	90

Tabela 4 – Meios utilizados para responder as solicitações de informações

Conforme se observa na tabela 4, o meio mais utilizado para receber as respostas foi o e-mail, devido à praticidade e facilidade de acesso.

Resolubilidade das Demandas	Quantidade
Respondidas no Prazo (51,72%)	45
Respondidas fora do Prazo (48,28%)	42
Não respondidas	00

Tabela 5 – Nível de Resolubilidade das Demandas

O nível de resolubilidade das demandas dentro do prazo foi superior às respondidas fora do prazo. Ainda assim, a ouvidoria desenvolverá medidas visando melhorar esse índice, e, espera-se atingir níveis melhores a partir da estruturação da SOP durante o exercício 2020/2021.

Conforme quadro abaixo obtivemos uma média satisfatória, deixando o (a) manifestante mais realizados com as respostas.

De modo geral qual o seu nível de satisfação com o Serviço de Acesso à Informação?	Média (0 a 5)
a. De modo geral qual sua satisfação com o Serviço de Ouvidoria neste atendimento	4
b. Com o tempo de retorno da resposta	3,36
c. Com o canal utilizado para o registro de sua manifestação	4,36
d. Com a qualidade da resposta apresentada	4,21
Índice de Satisfação	80%
Agora você avalia que o serviço realizado pela Ouvidoria foi:	4,14%

Tabela 6 – Nível de Satisfação do manifestante com o CSAI

Dentre as solicitações de informação estabelecidas no período através do CSAI, vimos discorrer acerca de um único caso no qual demandou recurso. A saber, tratase do recurso interposto pelo cidadão Caio Petrônio de Araújo Lopes sob

protocolo nº 5215388. Mediante o citado recurso, a Diretoria de Infraestrutura Rodoviária e Aeroportuária – DIRAE, responsável pelas informações, não encontrou todos os documentos requeridos pelo cidadão, no entanto está reexaminando o recurso para atender a solicitação.

04 – Dificuldades para implementação da Lei Estadual nº. 15.175 de 2012

A criação da SOP, a partir da fusão do DAE e DER, conseqüentemente, ocasionou um tempo demasiado na estruturação e liberação do sistema pela CGE, ocasionando dificuldades das áreas internas na composição das respostas às manifestações acumuladas no período.

05 – Benefícios percebidos pela implementação da Lei Estadual nº. 15.175 de 2012

Os benefícios gerados na implementação da Lei Estadual nº 15.175 de 2012, são visíveis, tanto pela transparência das ações e informações como também a cada dia pela SOP, que disponibiliza seus dados através de sistemas de informações, facilitando o acesso do cidadão as informações das obras públicas.

06 – Ações empreendidas pelo Órgão ou Entidade com vistas a melhorar o perfil ou nível da transparência ativa, em virtude das informações solicitadas

Como podemos verificar, os assuntos mais demandados foram: manutenção de estradas e obras de edificações, ambas encontram-se na transparência ativa através do site: www.sop.ce.gov.br e no portal da transparência todas informações das Obras no momento em que é dada a ordem de serviço para o início.

Expor sobre as ações que foram articuladas junto às Unidades Administrativas, Tecnologia da Informação e Direção Superior do órgão para a divulgação de dados e informações na forma de disseminar a transparência ativa e para o correto cumprimento do disposto na LAI, a partir das demandas da sociedade, destacando quantitativos de consultas antes e depois da implementação da Lei, bem como o formato utilizado para as consultas e a tecnologia empreendida.

07 – Classificações de documentos

O Comitê Setorial – CSAI, ainda não foi constituído na SOP, colegiado que será responsável pela análise e classificação dos documentos institucionais da autarquia. Nesse ínterim, responde pelo mesmo a Ouvidoria Setorial.

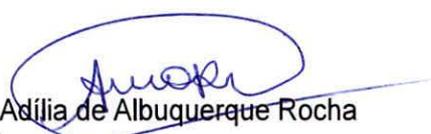
08 – Considerações Finais

Enquanto o Conselho Deliberativo da SOP não constitui o seu O Comitê Setorial – CSAI, e, atuando nesse sentido, a Ouvidoria Setorial cumpre seu papel funcional, recebendo as solicitações e informações que lhes foram apresentadas respondendo em tempo hábil, utilizando-se para tanto de sua boa relação com as áreas envolvidas e de sua capacidade de resolubilidade e da coleta de informações institucionais. Acreditamos que uma melhor divulgação dos serviços da LAI (Lei de Acesso à Informação) levará a melhoria no funcionamento da máquina pública e em consequência uma melhor avaliação da população quanto aos serviços prestados.

Fortaleza, 30/01/2020

Atenciosamente,


Francisco Quintino Vieira Neto
Superintendente


Maria Adília de Albuquerque Rocha
Ouvidora